

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 017/2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO, DE ACORDO COM O ART. 59, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERAL DE 1988, E O ART. 1º DA TABELA – Lista de Serviços, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 017/2017, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei Complementar.
Art. 1º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I
LISTA DE SERVIÇOS
ITEMALÍQUOTA
SOBRE O
MÍNIMO ECONÔMICO VALOR FIO ANO/VRM
NA FALTA DA EMISSÃO DE NF
1.00SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:
1.01Análise e desenvolvimento de sistemas.2%6,19
1.02Programação.2%6,67
1.03Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
2%6,19
1.04Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
2%4,29
1.05Inclusão ou cessação de direito de uso de programas de computação.2%4,29
1.06Assessoria e consultoria em informática.2%12,28
1.07Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.2%2,86
1.08Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.2%2,86
1.09Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2%2,86
2.00SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:
2.01Assessoria e consultoria em informática.2%12,28
3.00SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSAÇÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:
3.01VEÍCULO
3.02Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.4%6,19
3.03Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.4%10,38
3.04Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.4%11,43
3.05Cessão de andares, pisos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.4%6,05
5.00SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:
5.01Medicina e desenvolvimento de sistemas.3%9,05
5.02Análises clínicas, fisiologia, eletrocardiografia, eletrocardiografia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.3%9,05
5.03Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.3%11,43
5.04Instrumentação cirúrgica.3%6,57
5.05Acupuntura.3%9,05
5.06Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.3%4,76
5.07Serviços farmacêuticos.3%4,76
5.08Terapia ocupacional, fisioterapia e fonaudiologia.3%4,76
5.09Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.3%4,76
5.10Nutrição.3%4,76
5.11Obstetrícia.3%6,05
5.12Odontologia.3%4,76
5.13Óptica.3%9,05
5.14Órteses sob encomenda.3%4,76
5.15Psicanálise.3%9,05
5.16Psicologia.3%4,76
5.17Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.3%9,05
5.18Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.3%9,05
5.19Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.3%9,05
5.20Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.3%9,05
5.21Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.3%9,05
5.22Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.3%9,05
5.23Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.3%9,52
5.24Serviços de transporte coletivo urbano.
5.00SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:
5.01Medicina veterinária e zootecnia.3%4,76
5.02Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.3%9,05
5.03Laboratórios de análise na área veterinária.3%9,05
5.04Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.3%9,57
5.05Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.3%5,71
5.06Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.3%5,71
5.07Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.3%5,71
5.08Guarda, tratamento, amestramento, alojamento e congêneres.3%4,29
5.09Planos de atendimento e assistência médica-veterinária.3%4,29
6.00SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:
6.01Barbearias, cabeleleiros, manicôs, pedicuros e congêneres.2%1,20
6.02Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.2%1,90
6.03Banhos, duchas, massagens e congêneres.2%2,38
6.04Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.2%4,29
6.05Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.2%4,29
6.06Aplicação de cosméticos.3%4,76
7.00SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, AROUITUTURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:
7.01Engenharia agrônoma, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.4%4,76
7.02Execução, por administração, empreitada ou sub-empregada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concreto armado e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS de 4%);
7.03Elaboração de projetos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com engenharia.4%
7.04Cálculo.4%
7.05Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).4%
7.06Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assalinhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso acústico, forro, iluminação, pintura e instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS de 4%);
7.07Recuperação, raspagem, polimento e lastração de pisos e congêneres.4%
7.08Calafetagem.4%
7.09Limpeza, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.4%
7.10Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.3%4,76
7.11Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.4%1,43
7.12Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.4%
7.13Destinação, saneamento, cimentação, mergulho, higienização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.4%1,43
7.14VETADO.4%
7.15VETADO.4%
7.16Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, siltagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.4%
7.17Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.4%
7.18Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, balsas, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres.4%
7.19Equipamentamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.4%6,67
7.20Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos, geodésicos, geofísicos e congêneres.4%5,71
7.21Elaboração, perfuração, cimentação, mergulho, higienização, higienização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.4%6,67
7.22Navegação e bombardeamento de nuvens e congêneres.4%
8.00SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRUPO OU NATUREZA.
8.01Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.3%
8.02Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.3%4,76
9.00 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
9.01Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-servicos" condominiais, "flat", "apart-hotéis, hotéis residência, "serviços-serviços", "serviços-serviços", hotéis, estalagens, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e freta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços) 4%6,67
9.02Armaçamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.4%5,24
9.03Guias de turismo.4%1,90
10.00SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:
10.01Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.5%4,29
10.02Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
5%
4,29
10.03Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
5%
4,29
10.04Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
5%
4,29
10.05Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5%6,24
10.06Agenciamento marítimo.5%4,29
10.07Agenciamento de notícias.5%4,29
10.08Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
3%4,29
10.09Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.2%4,76
10.10Distribuição de bens de terceiros.5%4,76
11.00SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:
11.01Guarda e estalagem de veículos terrestres autônomos, de aeronaves e de embarcações.4%6,67
11.02Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.4%4,76
11.03Escota, incluída a de veículos e cargas.4%5,71
11.04Armaçamento, depósito, carga, descarga, armamento e guarda de bens de qualquer espécie.4%5,71
12.00SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:
12.01Espetáculos teatrais.5%7,62
12.02Espetáculos cinematográficos.5%7,62
12.03Espetáculos circenses.5%7,62
12.04Programas de auditório.5%7,62
12.05Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.5%7,62
12.06Boates, "taxi-dancing" e congêneres.5%7,62
12.07Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%7,62
12.08Festas, exposições, congressos e congêneres.5%7,62
12.09Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.5%2,38
12.10Corridas e competições de animais.5%7,62
12.11Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.5%7,62
12.12Execução de música.5%8,10
12.13Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%8,10
12.14Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.5%8,10
12.15Exibição de filmes, entre outros, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.5%8,10
12.16Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.3%2,38
13.00SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
13.01Serviços de hospedagem em hotéis, "apart-servicos" condominiais, "flat", "apart-hotéis, hotéis residência, "serviços-serviços", "serviços-serviços", hotéis, estalagens, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e freta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços) 4%6,67
13.02Armaçamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.4%5,24
13.03Guias de turismo.4%1,90
14.00SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:
14.01Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.5%4,29
14.02Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
5%
4,29
14.03Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
5%
4,29
14.04Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
5%
4,29
14.05Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5%6,24
14.06Agenciamento marítimo.5%4,29
14.07Agenciamento de notícias.5%4,29
14.08Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
3%4,29
14.09Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.2%4,76
14.10Distribuição de bens de terceiros.5%4,76
15.00SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:
15.01Guarda e estalagem de veículos terrestres autônomos, de aeronaves e de embarcações.4%6,67
15.02Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.4%4,76
15.03Escota, incluída a de veículos e cargas.4%5,71
15.04Armaçamento, depósito, carga, descarga, armamento e guarda de bens de qualquer espécie.4%5,71
16.00SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:
16.01Espetáculos teatrais.5%7,62
16.02Espetáculos cinematográficos.5%7,62
16.03Espetáculos circenses.5%7,62
16.04Programas de auditório.5%7,62
16.05Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.5%7,62
16.06Boates, "taxi-dancing" e congêneres.5%7,62
16.07Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%7,62
16.08Festas, exposições, congressos e congêneres.5%7,62
16.09Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.5%2,38
16.10Corridas e competições de animais.5%7,62
16.11Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.5%7,62
16.12Execução de música.5%8,10
16.13Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%8,10
16.14Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.5%8,10
16.15Exibição de filmes, entre outros, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.5%8,10
16.16Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.3%2,38
17.00SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
17.01Serviços de hospedagem em hotéis, "apart-servicos" condominiais, "flat", "apart-hotéis, hotéis residência, "serviços-serviços", "serviços-serviços", hotéis, estalagens, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e freta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços) 4%6,67
17.02Armaçamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.4%5,24
17.03Guias de turismo.4%1,90
18.00SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:
18.01Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.5%4,29
18.02Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
5%
4,29
18.03Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
5%
4,29
18.04Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
5%
4,29
18.05Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5%6,24
18.06Agenciamento marítimo.5%4,29
18.07Agenciamento de notícias.5%4,29
18.08Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
3%4,29
18.09Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.2%4,76
18.10Distribuição de bens de terceiros.5%4,76
19.00SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:
19.01Guarda e estalagem de veículos terrestres autônomos, de aeronaves e de embarcações.4%6,67
19.02Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.4%4,76
19.03Escota, incluída a de veículos e cargas.4%5,71
19.04Armaçamento, depósito, carga, descarga, armamento e guarda de bens de qualquer espécie.4%5,71
20.00SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:
20.01Espetáculos teatrais.5%7,62
20.02Espetáculos cinematográficos.5%7,62
20.03Espetáculos circenses.5%7,62
20.04Programas de auditório.5%7,62
20.05Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.5%7,62
20.06Boates, "taxi-dancing" e congêneres.5%7,62
20.07Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%7,62
20.08Festas, exposições, congressos e congêneres.5%7,62
20.09Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.5%2,38
20.10Corridas e competições de animais.5%7,62
20.11Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.5%7,62
20.12Execução de música.5%8,10
20.13Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%8,10
20.14Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.5%8,10
20.15Exibição de filmes, entre outros, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.5%8,10
20.16Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.3%2,38
21.00SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
21.01Serviços de hospedagem em hotéis, "apart-servicos" condominiais, "flat", "apart-hotéis, hotéis residência, "serviços-serviços", "serviços-serviços", hotéis, estalagens, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e freta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços) 4%6,67
21.02Armaçamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.4%5,24
21.03Guias de turismo.4%1,90
22.00SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:
22.01Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.5%4,29
22.02Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
5%
4,29
22.03Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
5%
4,29
22.04Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
5%
4,29
22.05Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5%6,24
22.06Agenciamento marítimo.5%4,29
22.07Agenciamento de notícias.5%4,29
22.08Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
3%4,29
22.09Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.2%4,76
22.10Distribuição de bens de terceiros.5%4,76
23.00SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:
23.01Guarda e estalagem de veículos terrestres autônomos, de aeronaves e de embarcações.4%6,67
23.02Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.4%4,76
23.03Escota, incluída a de veículos e cargas.4%5,71
23.04Armaçamento, depósito, carga, descarga, armamento e guarda de bens de qualquer espécie.4%5,71
24.00SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:
24.01Espetáculos teatrais.5%7,62
24.02Espetáculos cinematográficos.5%7,62
24.03Espetáculos circenses.5%7,62
24.04Programas de auditório.5%7,62
24.05Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.5%7,62
24.06Boates, "taxi-dancing" e congêneres.5%7,62
24.07Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%7,62
24.08Festas, exposições, congressos e congêneres.5%7,62
24.09Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.5%2,38
24.10Corridas e competições de animais.5%7,62
24.11Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.5%7,62
24.12Execução de música.5%8,10
24.13Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%8,10
24.14Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.5%8,10
24.15Exibição de filmes, entre outros, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.5%8,10
24.16Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.3%2,38
25.00SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
25.01Serviços de hospedagem em hotéis, "apart-servicos" condominiais, "flat", "apart-hotéis, hotéis residência, "serviços-serviços", "serviços-serviços", hotéis, estalagens, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e freta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços) 4%6,67
25.02Armaçamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.4%5,24
25.03Guias de turismo.4%1,90
26.00SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:
26.01Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.5%4,29
26.02Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
5%
4,29
26.03Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
5%
4,29
26.04Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
5%
4,29
26.05Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5%6,24
26.06Agenciamento marítimo.5%4,29
26.07Agenciamento de notícias.5%4,29
26.08Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
3%4,29
26.09Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.2%4,76
26.10Distribuição de bens de terceiros.5%4,76
27.00SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:
27.01Guarda e estalagem de veículos terrestres autônomos, de aeronaves e de embarcações.4%6,67
27.02Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.4%4,76
27.03Escota, incluída a de veículos e cargas.4%5,71
27.04Armaçamento, depósito, carga, descarga, armamento e guarda de bens de qualquer espécie.4%5,71
28.00SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:
28.01Espetáculos teatrais.5%7,62
28.02Espetáculos cinematográficos.5%7,62
28.03Espetáculos circenses.5%7,62
28.04Programas de auditório.5%7,62
28.05Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.5%7,62
28.06Boates, "taxi-dancing" e congêneres.5%7,62
28.07Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%7,62
28.08Festas, exposições, congressos e congêneres.5%7,62
28.09Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.5%2,38
28.10Corridas e competições de animais.5%7,62
28.11Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.5%7,62
28.12Execução de música.5%8,10
28.13Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%8,10
28.14Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.5%8,10
28.15Exibição de filmes, entre outros, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.5%8,10
28.16Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.3%2,38
29.00SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
29.01Serviços de hospedagem em hotéis, "apart-servicos" condominiais, "flat", "apart-hotéis, hotéis residência, "serviços-serviços", "serviços-serviços", hotéis, estalagens, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e freta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços) 4%6,67
29.02Armaçamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.4%5,24
29.03Guias de turismo.4%1,90
30.00SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:
30.01Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.5%4,29
30.02Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
5%
4,29
30.03Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
5%
4,29
30.04Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
5%
4,29
30.05Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5%6,24
30.06Agenciamento marítimo.5%4,29
30.07Agenciamento de notícias.5%4,29
30.08Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
3%4,29
30.09Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.2%4,76
30.10Distribuição de bens de terceiros.5%4,76
31.00SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:
31.01Guarda e estalagem de veículos terrestres autônomos, de aeronaves e de embarcações.4%6,67
31.02Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.4%4,76
31.03Escota, incluída a de veículos e cargas.4%5,71
31.04Armaçamento, depósito, carga, descarga, armamento e guarda de bens de qualquer espécie.4%5,71
32.00SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:
32.01Espetáculos teatrais.5%7,62
32.02Espetáculos cinematográficos.5%7,62
32.03Espetáculos circenses.5%7,62
32.04Programas de auditório.5%7,62
32.05Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.5%7,62
32.06Boates, "taxi-dancing" e congêneres.5%7,62
32.07Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%7,62
32.08Festas, exposições, congressos e congêneres.5%7,62
32.09Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.5%2,38
32.10Corridas e competições de animais.5%7,62
32.11Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.5%7,62
32.12Execução de música.5%8,10
32.13Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%8,10
32.14Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.5%8,10
32.15Exibição de filmes, entre outros, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.5%8,10
32.16Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.3%2,38
33.00SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:
33.01Serviços de hospedagem em hotéis, "apart-servicos" condominiais, "flat", "apart-hotéis, hotéis residência, "serviços-serviços", "serviços-serviços", hotéis, estalagens, hotéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e freta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto Sobre Serviços) 4%6,67
33.02Armaçamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.4%5,24
33.03Guias de turismo.4%1,90
34.00SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:
34.01Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.5%4,29
34.02Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
5%
4,29
34.03Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
5%
4,29
34.04Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").
5%
4,29
34.05Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5%6,24
34.06Agenciamento marítimo.5%4,29
34.07Agenciamento de notícias.5%4,29
34.08Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
3%4,29
34.09Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.2%4,76
34.10Distribuição de bens de terceiros.5%4,76
35.00SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:
35.01Guarda e estalagem de veículos terrestres autônomos, de aeronaves e de embarcações.4%6,67
35.02Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.4%4,76
35.03Escota, incluída a de veículos e cargas.4%5,71
35.04Armaçamento, depósito, carga, descarga, armamento e guarda de bens de qualquer espécie.4%5,71
36.00SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:
36.01Espetáculos teatrais.5%7,62
36.02Espetáculos cinematográficos.5%7,62
36.03Espetáculos circenses.5%7,62
36.04Programas de auditório.5%7,62
36.05Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.5%7,62
36.06Boates, "taxi-dancing" e congêneres.5%7,62
36.07Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.5%7,62
36.08Festas, exposições, congressos e congêneres.5%7,62
36.09Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.5%2,38
36.10Corridas e competições

licitações e editais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 032/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento/confeção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE	Item	Unid	Qtd.	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	m²	32	TOLDO DE ZINCO GALVANIZADO CHAPA COM 1,20m COM NO MÍNIMO 2mm DE ESPESSURA - TUBO EM ZINCO 30 X 30CM (INCLUI A INSTALAÇÃO)	R\$ 114,00	R\$ 3.648,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
2	m²	32	TOLDO EM LONA COM PROTEÇÃO MATERIAL CONTRA RESSECAMENTO E MOFOS, RESISTENTE A SOL, CHUVAS E VENTOS, COM NO MÍNIMO 400 MICRAS DE ESPESSURA, COM TUBO REDONDO EM AÇO 3/4 E 1" (POLEGADA). ACABAMENTO COM PINTURA ANTI FERRUGEM. (INCLUI A INSTALAÇÃO)	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
3	m²	60	TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR COM NO MÍNIMO 6mm COM TRATAMENTO UV (COR A DEFINIR), TUBO EM AÇO 1/4 E 1" (POLEGADA) 30X30cm. ACABAMENTO COM PINTURA ANTI FERRUGEM. (INCLUI A INSTALAÇÃO)	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
4	m²	60	GRADES DE PROTEÇÃO PARA VITRAL, FERRO QUADRADO ESPESSURA DE 3/8 POLEGADAS.	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
5	m²	40	GRADES DE PROTEÇÃO DE PORTA, FERRO QUADRADO ESPESSURA DE 3/8 POLEGADAS.	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
6	m²	32	PORTÃO EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R\$ 157,50	R\$ 5.040,00	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
7	m²	32	PORTÃO EM CHAPA ONDULADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R\$ 158,40	R\$ 5.068,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
8	m²	32	PORTÃO EM FERRO MACIÇO COM ESPESSURA 3/8 POLEGADAS	R\$ 108,90	R\$ 3.484,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
9	m²	32	PORTÃO EM FERRO MACIÇO ESPESSURA 1/2 POLEGADAS	R\$ 162,90	R\$ 5.212,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
10	m²	32	PORTÃO TUBULAR AÇO GALVANIZADO, TUBO 20X20cm, CHAPA 1,20mm DE ESPESSURA	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
11	m²	32	PORTA EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R\$ 158,40	R\$ 5.068,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
12	m²	32	SUPORTE PARA BICICLETA EM CANTONEIRA COM 7/8 POLEGADAS E FERRO COM 3/8 POLEGADAS	R\$ 101,70	R\$ 3.254,40	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
13	m²	40	GRELHA PARA ESGOTO, FERRO COM 3/8 POLEGADAS, CANTONEIRA COM 3/4 POLEGADAS, COM ESPAÇO DE 1,5 CM	R\$ 194,00	R\$ 7.760,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
14	m²	40	GRELHA PARA BOCA DE LOBO, FERRO 16mm DE ESPESSURA, COM ESPAÇO DE 3 CM	R\$ 248,00	R\$ 9.920,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
15	m²	40	GRELHA PARA BOCA DE LOBO, FERRO MACIÇO 1" POLEGADA, COM ESPAÇO DE 3 CM	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
16	m²	40	CORRIMÃO TUBO REDONDO EM AÇO, COM 2" (POLEGADAS)	R\$ 144,90	R\$ 5.796,00	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
				TOTAL:	R\$ 98.925,60		

Mariluz, 21 de outubro de 2019

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

EDITAL Nº 002/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer ao CIUENP, no período de 22/10/2019 a 28/10/2019, das 08h às 11h e das 13h00min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
1ª	032	Adelino Gomes Nascimento	Condutor de Ambulância Socorrista	Douradina-PR

14ª REGIONAL DE PARANAVAI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
3ª	012	Valdeir Campanari	Condutor de Ambulância Socorrista	Querebona do Norte-PR
4ª	009	Silvio Santos de Melo	Condutor de Ambulância Socorrista	Querebona do Norte-PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer funcionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Carta com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante de grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação, certificada de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade), quando cabível;
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 de CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVIII da Constituição Federal quando for o caso de carga horária semanal, compatibilidade de horários e a atuação aos limites remuneratórios estabelecidos pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizada;
- Certidão de Vacinação atualizada;
- DI Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

7. O não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama-PR, 21 de outubro de 2019.

Amir de Almeida
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

EDITAL Nº 046/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer ao CIUENP, no período de 18/10/2019 a 24/10/2019, das 08h às 11h e das 13h00min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
01	040	Rafael dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavai-PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer funcionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante de grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Carteira Nacional de Habilitação, certificada de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade), quando cabível;
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 de CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVII e XVIII da Constituição Federal quando for o caso de carga horária semanal, compatibilidade de horários e a atuação aos limites remuneratórios estabelecidos pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direitos e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizada;
- Certidão de Vacinação atualizada;
- DI Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

7. O não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama-PR, 17 de outubro de 2019.

Amir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 032/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento/confeção de materiais de metalurgia (portões, grades, toldos etc.), conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

LOTE	Item	Unid	Qtd.	Descrição	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	m²	32	TOLDO DE ZINCO GALVANIZADO CHAPA COM 1,20m COM NO MÍNIMO 2mm DE ESPESSURA - TUBO EM ZINCO 30 X 30CM (INCLUI A INSTALAÇÃO)	R\$ 114,00	R\$ 3.648,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
2	m²	32	TOLDO EM LONA COM PROTEÇÃO MATERIAL CONTRA RESSECAMENTO E MOFOS, RESISTENTE A SOL, CHUVAS E VENTOS, COM NO MÍNIMO 400 MICRAS DE ESPESSURA, COM TUBO REDONDO EM AÇO 3/4 E 1" (POLEGADA). ACABAMENTO COM PINTURA ANTI FERRUGEM. (INCLUI A INSTALAÇÃO)	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
3	m²	60	TOLDO EM POLICARBONATO ALVEOLAR COM NO MÍNIMO 6mm COM TRATAMENTO UV (COR A DEFINIR), TUBO EM AÇO 1/4 E 1" (POLEGADA) 30X30cm. ACABAMENTO COM PINTURA ANTI FERRUGEM. (INCLUI A INSTALAÇÃO)	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
4	m²	60	GRADES DE PROTEÇÃO PARA VITRAL, FERRO QUADRADO ESPESSURA DE 3/8 POLEGADAS.	R\$ 124,00	R\$ 7.440,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
5	m²	40	GRADES DE PROTEÇÃO DE PORTA, FERRO QUADRADO ESPESSURA DE 3/8 POLEGADAS.	R\$ 157,00	R\$ 6.280,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
6	m²	32	PORTÃO EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R\$ 157,50	R\$ 5.040,00	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
7	m²	32	PORTÃO EM CHAPA ONDULADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R\$ 158,40	R\$ 5.068,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
8	m²	32	PORTÃO EM FERRO MACIÇO COM ESPESSURA 3/8 POLEGADAS	R\$ 108,90	R\$ 3.484,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
9	m²	32	PORTÃO EM FERRO MACIÇO ESPESSURA 1/2 POLEGADAS	R\$ 162,90	R\$ 5.212,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
10	m²	32	PORTÃO TUBULAR AÇO GALVANIZADO, TUBO 20X20cm, CHAPA 1,20mm DE ESPESSURA	R\$ 136,00	R\$ 4.352,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
11	m²	32	PORTA EM CHAPA FRIZADA GALVANIZADA - CHAPA COM 22mm DE ESPESSURA	R\$ 158,40	R\$ 5.068,80	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
12	m²	32	SUPORTE PARA BICICLETA EM CANTONEIRA COM 7/8 POLEGADAS E FERRO COM 3/8 POLEGADAS	R\$ 101,70	R\$ 3.254,40	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
13	m²	40	GRELHA PARA ESGOTO, FERRO COM 3/8 POLEGADAS, CANTONEIRA COM 3/4 POLEGADAS, COM ESPAÇO DE 1,5 CM	R\$ 194,00	R\$ 7.760,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
14	m²	40	GRELHA PARA BOCA DE LOBO, FERRO 16mm DE ESPESSURA, COM ESPAÇO DE 3 CM	R\$ 248,00	R\$ 9.920,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
15	m²	40	GRELHA PARA BOCA DE LOBO, FERRO MACIÇO 1" POLEGADA, COM ESPAÇO DE 3 CM	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00	ESMANI PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 11.532.257/0001-00	
16	m²	40	CORRIMÃO TUBO REDONDO EM AÇO, COM 2" (POLEGADAS)	R\$ 144,90	R\$ 5.796,00	A.W. PONTES - ME - CNPJ: 17.055.007/0001-03	
				TOTAL:	R\$ 98.925,60		

Mariluz, 21 de outubro de 2019

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

EDITAL Nº 053/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37 do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20/03/2012, e o Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015,

RESOLVE

Convocar os candidatos admitidos relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA DE 60 (sessenta) horas de trabalho semanal - para a atividade de despesenhaba MMS a trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE GOIERSÉ - PR
(Provimento de 03 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
001	ODAIR FERREIRA	6226	5309234-1
002	SERGEU BARBOSA DE JESUS	03438	3005191-4
003	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	03039	30536124-7
004	SAMUEL FERREIRO NETO	04811	19020014-0

ENFERMEIRO INTERVENÇÃO 24 - 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE GOIERSÉ - PR
(Provimento de 04 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
001	TANIA CRISTINA SOARES	05987	8387369-8
002	LUIZ CARLOS SOARES FERREIRA	00158	7896232-1
003	MIRIAM FERREIRA DE MOURA	03039	30536124-7
004	ALICE KATO FALIEROS	05850	8062546-0

Umuarama - PR, 21 de outubro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

EDITAL Nº 055/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37 do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20/03/2012, e o Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015,

RESOLVE

Convocar os candidatos admitidos relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Azevedo, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA DE 60 (sessenta) horas de trabalho semanal - para a atividade de despesenhaba MMS a trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL DE PARANAVAI

TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE - 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE CRUIZEIRO DO SUL - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
004	ANAMARIA TEIXEIRA	01854	7396708-8

Umuarama - PR, 21 de outubro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 391/2019, de 18 de outubro de 2019.
AUTORIZA o pagamento de diárias e diu outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº 592/08, o pagamento de 03 (três) diárias correspondentes aos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2019 (segunda, terça e quarta-feira, período em que o representante legal desta municipalidade o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem à cidade de Curitiba/PR em visita a Casa Civil, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, Secretaria de Infraestrutura e Logística - SELI, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, COHAPAR e Secretaria da Saúde do Paraná - SESA, com previsão de retorno no dia 24 de outubro de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 072/2019 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/ME nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa: DYONATHAN FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.513.004/0001-76, com sede à RUA FABIANO DA SILVA TAVARES, nº 488, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DYONATHAN FERREIRA DA SILVA, portador(o) do RG nº 9.529.557-9-SSP/PR e do CPF/ME nº 086.610.539-00, residente e domiciliado à Rua Fabiano da Silva Tavares - 488 São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 14/2019, Processo nº 52, data da homologação da licitação 08/05/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Do Valor Contratado: R\$ 5.000,00

Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/UNID	QUANT. ADITIVADA	VL. TOTAL
1	5.000	PINTURA EM ORÇÁOS PÚBLICO - 02 M² PINTURA DE CAL EM TODOS OS TIPOS DE PAREDES, PISO, MURO, MEIO FIO E BARRADOS OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRAS PARA MANUTENÇÃO DOS ORÇÁOS, E SO APOIA AUTORIZADA DA ADMINISTRAÇÃO POR ESCRITO.	0,89	1.250,00
2	1.112,50	PINTURA AUTOMOTIVA EM SPRAY	7,76	80,00
3	20,00	155,20		3.104,00
4	17,00	PINTURA DE VASO DE FLORES DIVERSO	115,09	17,00
5	1.200,00	PINTURA DE LOMBADA, FAIXA DE PEDESTRE.		1.200,00
6	1.251,00	FAIXA PARA ESTACIONAMENTO E FAIXAS PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO.	1.2	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ nº 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	18/10/2019	89.815,38
TOTAL REPASSE		89.815,38
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	18/10/2019	395,59
TOTAL REPASSE		395,59

Alto Paraíso, 21 de Outubro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2018
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CONTRATADA: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVO WEB SITE / IMPLANTACÃO / MANUTENÇÃO TÉCNICA/SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PERSONALIZADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula Segunda da Vigência do Contrato nº 153/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato de 15/10/2020 para 15/10/2021.
 CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica Alterado a Cláusula Terceira do contrato, passando a ser seu valor de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo este o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
 CLAUSULA QUARTA:
 O presente termo aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 15/10/2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
 FÓRUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 REF: PREGAO PRESENCIAL 057/2019
 DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2019.
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de veículos escolares do Tipo Ônibus Rodoviário, Micro Ônibus Escolar e Van Escolar, para composição da frota escolar do município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 452.800,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 365 dias a contados a partir da data de assinatura.
 FÓRUM: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 REF: PREGAO PRESENCIAL 057/2019
 DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2019.
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de veículos escolares do Tipo Ônibus Rodoviário, Micro Ônibus Escolar e Van Escolar, para composição da frota escolar do município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 440.000,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 365 dias a contados a partir da data de assinatura.
 FÓRUM: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019
 CONTRATO DE FORNECIMENTO
 REF: PREGAO PRESENCIAL 057/2019
 DATA DE ASSINATURA: 18 de Outubro de 2019.
 CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: POL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de veículos escolares do Tipo Ônibus Rodoviário, Micro Ônibus Escolar e Van Escolar, para composição da frota escolar do município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital e seus anexos.
 VALOR: R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil).
 PRAZO DE VIGENCIA: 365 dias a contados a partir da data de assinatura.
 FÓRUM: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAISO- PARANA

RESOLUÇÃO Nº 011/2019
 SÚMULA: Aprovação de contas final do incentivo financeiro com a finalidade da oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, conforme os critérios da Deliberação nº062/2016 – CEDIP/PR.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
 CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 012/2019, do dia 21 de Outubro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do incentivo financeiro com a finalidade da oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, conforme os critérios da Deliberação nº 062/2016 – CEDIP/PR.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 21 de Outubro de 2019.
 Fernando da Silva Cristostomo
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO

RESOLUÇÃO Nº 008/2019
 SÚMULA: Aprovação de prestação de contas parcial do incentivo financeiro estadual repassado pelo FIPAR/PR com a finalidade da garantia dos direitos da pessoa idosa conforme os critérios da Deliberação nº007/2017 – CEDIP/PR – Período Janeiro a Junho/2019.
 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0405/2016 e Lei nº 4212/2017;
 CONSIDERANDO, reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 008/2019, do dia 21 de Outubro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do incentivo financeiro estadual repassado pelo FIPAR/PR com a finalidade da garantia dos direitos da pessoa idosa conforme os critérios da Deliberação nº007/2017 – CEDIP/PR. Período Janeiro a Junho/2019.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 21 de Outubro de 2019.
 Vânia Maria Garcia Rosa
 Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO

RESOLUÇÃO Nº 009/2019
 SÚMULA: Aprova prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense IV – IFF IV – Período de Janeiro a Junho/2019.
 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015.
 CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 010/2019, do dia 21 de Outubro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense IV – IFF IV – Período Janeiro a Junho/2019.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 21 de Outubro de 2019.
 Vânia Maria Garcia Rosa
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAISO

RESOLUÇÃO Nº 010/2019.
 SÚMULA: Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo à Pessoa com Deficiência – Pcd III. Período Janeiro a Junho/2019. De acordo com a Deliberação nº 114/2019 – CEAS/PR – Conselho Estadual de Assistência Social.
 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
 CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 010/2019, dia 21 de Outubro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
 CONSIDERANDO, que na reunião acima citada foi aprovada a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social, acerca da aquisição do veículo Van Furgão, que foi pago no mês de julho, portanto, no período de Janeiro a Junho/2019, o recurso não foi utilizado.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo à pessoa com Deficiência – Pcd III. Período Janeiro a Junho/2019.
 Art. 2º - Aprovar a justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social referente a não ter utilizado o recurso do Incentivo à Pessoa com Deficiência – Pcd III.
 Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Alto Paraíso, 21 de Outubro de 2019.
 VÂNIA MARIA GARCIA DOS SANTOS
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Portaria Nº 214/2019 de 11/10/2019
 SÚMULA: Designa servidores, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATOS e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar, os a servidores abaixo indicados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, e sem ônus para o Município, desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO nas respectivas secretarias.
 NOME CPF SECRETARIA
 Wellington R. V. da Silva 076.116.289-50 Sec. Municipal de Saúde
 Taliane Correa de Oliveira 066.953.529-09 Sec. Mun. de Assis. Social
 Viviane Cruz David 056.111.909-01 Sec. Mun. de Administração
 Luiz Carlos dos Santos 916.417.595-00 Sec. Mun. de Serv. Urb. e Trans.
 Zenaidé Campos de Andrade 014.845.039-37 Sec. Municipal de Educação
 Bruno F. de Oliveira 768.076.819-88 Departamento de Engenharia
 Edson Barbieri 300.719.259-53 Sec. de Agricultura, Ind. e Com.
 Walter Lamônica dos S. 776.716.439-04 Sec. de Esportes e Turismo
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogada a portaria 129/2019.
 Alto Piquiri, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2019.
 Luis Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 221/2019
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 077/2019 de 09 de outubro de 2019 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A .
 Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída de acordo com a Portaria nº 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 077/2019 de 09 de outubro de 2019, que tinha como objeto: “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza Urbana no município de Altonia e distritos e bairros correlatos”.
 Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta de empresa: V-PAULO, no lote UNICO com valor total de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais).
 Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 de outubro de 2019.
 CLÁUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº: 84/19
 PREGÃO Nº: 2019/019
 OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.
 ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:30 horas do dia 05 de Novembro de 2019, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.
 ADIUSÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
 Mario Junio Kazuo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº: 85/19
 PREGÃO Nº: 2019/019
 OBJETO: Aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACEs, para que possam ter acesso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde.
 ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: “Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”, às 08:30 horas do dia 06 de Novembro de 2019, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.
 ADIUSÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
 Mario Junio Kazuo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO 1252/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e E CANDIDO A CIALTDA
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias do município.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO Nº 25/2019.
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED ORGAO
 MATERIAL DE CONSUMO 07.001.123611400.2011 339030 103 42.693.22 144 Educ. Cul e Esp.
 MATERIAL DE CONSUMO 10.001.15421300.2009 339030 1000 78.779.00 258 Serv. P. e Prodov.
 MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2003 339030 1000 16.429.34 13 Administração
 MATERIAL DE CONSUMO 08.002.082441501.2064 339030 1000 13.708.99 217 Ass. Social
 MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103311509.2022 339030 303 60.165.22 82 Saúde
 Total 201.775,77
 R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).
 AS-2-VANI, Nódrio, JUNIOR e ZACU DA SILVA – Prefeitura e CANDIDATO A CIALTDA. Data: 14 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO 129/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019 PARTES: Prof. Municipal de Cafezal do Sul e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
 OBJETO: Contratação de serviço de seguro veicular para camione do gabinete.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 27/2019.
 DOTAÇÃO:
 DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED.
 ORGAO
 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 02.001.041221100.2002 339039 1000
 8.839,90
 SENSINAM- MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
 Data: 15 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 LEI Nº 49 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
 SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de veículos de propriedade do Município adquiridos através de recursos dos Governos Estadual e Federal com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR – APAE e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR – APAE, dos veículos abaixo descritos:
 - Fiat Strada HD WK, placas BDG-1F80, ano/modelo 2019/2020, nota fiscal nº 000.006.187, de propriedade do município, adquirido com recursos do Governo Federal, através de emenda parlamentar do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 50.000,00, conforme Portaria nº 2901 de 6 de novembro de 2018 (Ministério do Desenvolvimento Social), e em complemento a contrapartida do município no valor de R\$ 8.650,00.
 - Micro-ônibus Fiat Ducato, placas BDF-7H87, ano/modelo 2018/2018, nota fiscal nº 000.117.256, de propriedade do Município, adquirido com recursos do Governo do Estado do Paraná, através do Fundo Estadual de Assistência Social, nos termos da Deliberação nº 122/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.
 Art. 2º - O objeto da cessão de uso se refere a veículo de propriedade do Município, com a finalidade de atender a demanda da entidade, que faz parte da rede socioassistencial com o objetivo de aproximar as ações e os serviços prestados às pessoas com deficiência.
 Art. 3º - O Termo de Cessão de Uso será celebrado entre o Poder Executivo e a Entidade com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado conforme necessidade e interesse público.
 Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, referente à manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, bem como, as decorrentes de acidentes (materiais pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada – APAE.
 Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOELHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 822/2019, para Aquisição de leites, fórmulas e suplementos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa.
 RCA MATERIAS MEDICOS LTDA - EPP. CNPJ/ME nº: 20.742.203-07. Aquisição de leites, fórmulas e suplementos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, determinando sua publicação na Imprensa Oficial com nota e eficácia.
 Art. 4º - As despesas decorrentes do estabelecimento no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri- PR, 21/10/2019
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 204/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: RCA MATERIAS MEDICOS LTDA - EPP
 DO OBJETO: Aquisição de leites, fórmulas e suplementos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
 DOTAÇÃO: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de dezembro de 2021.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 14.022,00 (quatorze mil e vinte e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 822/2019.
 Alto Piquiri - PR, 22 de outubro de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 CRISTIANE ANDREA BERTELI
 Representante Legal da Empresa
 Contratada

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2019
 SÚMULA – Aprova o Relatório Quadrimestral do 2º Quadrimestre de 2019.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 03/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o relatório referente ao 2º quadrimestre de 2019 do Município de Cruzeiro do Oeste.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, 15 de Outubro de 2019.
 ISTER CALIXTO RIBEIRO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 03/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o relatório referente ao 2º quadrimestre de 2019 do Município de Cruzeiro do Oeste.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, 15 de Outubro de 2019.
 ISTER CALIXTO RIBEIRO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 48/2019
 Ata de registro de preços nº 06/2019
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 80.844.319/0001-32, com sede na RUA PARANÁ - CEP: 87400-000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) JOSE LUIZ BORGES, portador da cédula de identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 049.976.748-83, RUA EDMUNDO MERCEY - CEP: 87502-240, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade destinados a Merenda Escolar a todas as Secretarias da Administração Municipal, por um período de 12 meses. Conforme especificações em Anexo, da(O) Pregão 742/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
 Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Preço Unitário, no Edital nº 742/2018, na forma Lei 8.666/93, bem como as demais disposições pertinentes a mesma, subinstituído e o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir descritas.
 Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 23% (vinte e três) por cento do item 02 Lote 01, passando de R\$ 4,65 (Quatro reais e Sessenta de cinco centavos) para R\$ 5,72 (Cinco reais e Setenta de Dois centavos) e reduzir o valor do item 38 Lote 01, passando de R\$ 8,55 (Oito reais e Cinquenta e Cinco centavos) para R\$ 6,68 (Seis reais e Sessenta e Oito centavos). Conforme solicitação e justificativa constante em protocolo nº 1.491/2019 e memorando nº 2019003540 e notas em anexo.
 Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão nº 742/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Ata de registro de preços nº 263/2019.
 Cruzeiro do Oeste, 24 de abril de 2019.
 COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA
 Contratada
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Testemunhas:
 1- _____
 2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1297/2019
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizada a Srª LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Municipal nº 133/2006 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 diária + ½ + 30%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação, para os dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2019, onde a mesma estará participando de um evento com An. em parceria com o Governo do Estado e Assembleia Legislativa, na cidade de Foz de Iguaçu.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
 Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 1302/2019
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2006 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 diária + ½ + 30%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação, para os dias 31/10 de 01 de novembro de 2019, onde a mesma estará participando de um evento com An. em parceria com o Governo do Estado e Assembleia Legislativa, na cidade de Foz de Iguaçu.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.
 JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ
 Chefe de Gabinete
 ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
 Secretária Municipal de Finanças

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

Av. Antônio Schmidt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
 CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368
 Resolução 009/2019
 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final referente à Deliberação 066/2017-CEAS/PR, que dispõe sobre o incentivo ao Programa Família Paranaense.
 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 16 de outubro de 2019 registrada em ata nº 010/2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social e por unanimidade.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar os gastos referentes à Deliberação nº 066/2018 – CEAS/PR, referente à prestação de contas final de 2018.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Tapejara, 21 de outubro de 2019.
 Roseli de Oliveira Souza
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

Av. Antônio Schmidt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
 CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368
 Resolução 008/2019
 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final referente à Deliberação 065/2017-CEAS/PR, que dispõe sobre o incentivo ao Programa Família Paranaense.
 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 16 de outubro de 2019 registrada em ata nº 010/2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social e por unanimidade.
 RESOLVE:
 ART. 1º - Aprovar os gastos referentes à Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR referente à prestação de contas final.
 ART. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, 21 de outubro de 2019.
 Roseli de Oliveira Souza
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPEJARA – CMAS

Av. Antônio Schmidt Villela, nº 720, Centro Tapejara – Paraná
 CEP: 87430-000 Fone: (44) 36771368
 Resolução 007/2019
 SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final referente à Deliberação 005/2017-CEAS/PR, que dispõe sobre o incentivo para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial voltados a criança e adolescente com deficiência.
 O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapejara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, que dispõe sobre a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 18 de outubro de 2019 registrada em ata nº 010/2019 na Secretaria Municipal de Assistência Social e por unanimidade.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar os gastos referentes à Deliberação nº 005/2019 – CEAS/PR, Prestação de Contas Final referente à Deliberação 005/2017.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Tapejara, 21 de outubro de 2019.
 Roseli de Oliveira Souza
 Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

TAPEJARA - PARANÁ
 Resolução 005/2019
 O Conselho Municipal

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2019
 TERMO presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Preço Municipal, neste cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.942.684-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 251.629.278-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa H. H. AUTO POSTO LTDA., EPP, inscrita no CNPJ nº 08.892.446/0001-51, com estabelecimento à Rodovia PR-479, Km 05, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ritcheli Seiti do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.760.436-2, e inscrito no CPF/MF nº 078.979.865, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019, oriundo da inexistência nº 001/2019 (Processo Administrativo da Paraná – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL), em suas seguintes condições:
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do ITEM 002 (Gasolina Comum), a partir do dia 09/10/2019.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
 2.1 Com a alteração dos valores, o valor do Contrato passa de R\$-13.845,14 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) para R\$-13.664,77 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), considerando a redução do valor de R\$-180,37 (cento e oitenta reais e trinta e sete centavos).
 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Cláusula Quarta, 52ª do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019, e dos artigos 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.
 4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019.
 ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 V. H. AUTO POSTO LTDA. - EPP
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Testemunhas:
 Nome: José Vinícius Cuareli Alcázar R.G.: 9.826.159-1 SSP/PR
 2. _____
 Nome: Aline Cristina Valerio R.G.: 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº117/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: C.E. CARVALHO - COMERCIAL-ME
 Objeto: É objeto da presente contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Fisioterapia ou Reabilitação para Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Componente da Atenção Básica na Modalidade Fundo a Fundo a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambé, Estado do Paraná.
 VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 25/09/2020
 VALOR: R\$5.310,38
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 030/2019-PMX, homologada em 12 de Setembro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
 Xambé, Pr:25 de Setembro de 2019.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

DECRETO Nº 072/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.
 Waldemar dos Santos Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Xambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1917/2013, de 15/05/2013, e Considerando a comunicação feita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
 Considerando que os nomeados se elegeram através de votos, em data de 06 de outubro de 2019.
 Considerando que os cargos devem ser providos de acordo com a ordem de classificação da eleição dos Conselheiros tutelares, DECRETA:
 Art. 1º Nomeia para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Xambé - Paraná as pessoas abaixo relacionadas:
TITULARES NOME DO CANDIDATO QUANTIDADE DE VOTOS
 1º EDUARDO DA MATA PÁS 360
 2º SILVANA SILVEIRA ZAMPARONI 315
 3º GLORIAPARECIDA LIMON FARIAS 272
 4º JAINE ALVES SANTOS DE OLIVEIRA 214
 5º FERNANDO COELHO DE ARAUJO 228
SUPLENTE NOME DO CANDIDATO QUANTIDADE DE VOTOS
 1º ANA PAULA PEREIRA ROSA 203
 2º LUCILENE GOMES CAMISQUE 220
 3º ANA PAULA DO NASCIMENTO 179
 4º ANANDA FEDRGO FASSINA 175
 5º GRACIELA SILVA DOS SANTOS 150
 6º LUZIA DE SOUZA 148
 7º LUIZ BATISTA VIANA 128
 8º SEVERINO CARLOS FIGUEIREDO 126
 Art. 2º O mandato se inicia na data de 10 de Janeiro de 2020 com término do mandato dos Conselheiros Tutelares, ora nomeados em 10 de janeiro de 2023.
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
 Cumpra-se, publique-se e registre-se.
 Prefeitura Municipal de Xambé/PR., 10 de Outubro de 2019.
 Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº121/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: MC MEDICINA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI-ME
 Objeto: É objeto da presente contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Fisioterapia ou Reabilitação para Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Componente da Atenção Básica na Modalidade Fundo a Fundo a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xambé, Estado do Paraná.
 VIGÊNCIA: 25/09/2019 a 25/09/2020
 VALOR: R\$5.402,03
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 030/2019-PMX, homologada em 12 de Setembro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
 Xambé, Pr:25 de Setembro de 2019.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Yarung nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
 EMAIL: camxamb@xayho.com.br CEP. 87535.000
 PORTARIA Nº. 30/2019.
 AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE BRASÍLIA COM VEÍCULO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
 O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 Art. Primeiro - Autorizar os Senhores vereadores ADRIANO CARDOZO DA SILVA CARLOS EDUARDO MEIRA FREIRE E EDSON BOTELHO a se deslocarem em viagem para a cidade de Brasília, com uso do veículo de propriedade da Câmara Municipal no período de 20 a 23 de outubro do corrente ano de 2019, onde serão protocolados ofícios de emendas junto aos deputados e senadores, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal.
 Art. Segundo - Fica o Vereador ADRIANO CARDOZO DA SILVA responsável pela condução do veículo durante a viagem de ida e volta.
 Art. terceiro - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para substituição de 345 (trezentos e quarenta e cinco) luminárias atuais por iluminação de LED, em vias dos Bairros Côrrego Longo, Jardim Cruzeiro, Jardim Kasatka, Parque Alphaville e Residencial Ouro Preto, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/11/2019 – HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 09:45 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 735.056,17 (Setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, Umuarama, Paraná, ou através do telefone nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 a 129.
UMUARAMA, 09 DE OUTUBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para substituição de 345 (trezentos e quarenta e cinco) luminárias atuais por iluminação de LED, em vias dos Bairros Côrrego Longo, Jardim Cruzeiro, Jardim Kasatka, Parque Alphaville e Residencial Ouro Preto, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 07/11/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 735.056,17 (Setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, Umuarama, Paraná, ou através do telefone nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 a 129.
UMUARAMA, 09 DE OUTUBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) arvore de Natal, que será instalada na Praça Miguel Rossa e irá compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/11/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 46.937,73 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, Umuarama, Paraná, ou através do telefone nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 a 129.
UMUARAMA, 16 DE OUTUBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.091/2019
 Demitir a Ildeonora Rodrigues da Silva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º Demitir a pedido ILDEONORA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.218.998-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 204.537.598-66, admitida em 07 de Outubro de 2019, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de Outubro de 2019.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Celso Luiz Pozzobom, aos 17 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILUZ, 1920 – CENTRO
CEP: 87470-200 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 100/18 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PARCELADA DE CORTINAS E DEMAIS MATERIAIS, PELO PRAZO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO, TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOZO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 079.862.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. MARIA DO CARMO PARO, brasileira (a), inscrita no CPF/MF sob nº 478.337.859-20, residente e domiciliada na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, representante da MARIA DO CARMO PARO MOVEIS ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 101/2018, alterando por consequência o valor do contrato de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais) para R\$ 78.145,04 (setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e novecentos e quarenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 581-c/c/Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 21 de outubro de 2019.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Testemunhas:
 Maria do Carmo Paro
 Representante Legal
 Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) arvore de Natal, que será instalada na Praça Hélio Romagnolo e aquisição de peças decorativas luminosas, que irão compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 07/11/2019 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS
VALOR DA ABERTURA: 07/11/2019 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 136.020,00 (cento e trinta e seis mil e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, Umuarama, Paraná, ou através do telefone nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 a 129.
UMUARAMA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.088/2019
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 092/2019 – PMU
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 092/2019 – PMU, em seu todo e em seus detalhes.
 Art. 2º - A Servidora interajuda providenciada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos/roçadeira, carreta agrícola, descompactador e outros para atender o Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, conforme Convênio nº 001/2019 1230/L – celebrado entre Mu Ilustrado do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Intervenção da Departamento de Estradas de Rodagem e do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa NELLI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP, para os itens 01 e 02.
UMUARAMA, 17 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 046/2019
Nomeia para o cargo de Servidor de Contribuição, a Servidora ANA MARIA DA SILVA FURLAN, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com a ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
O C R E T A
 Art. 1º - Fica apontada a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de outubro de 2019, a servidora ANA MARIA DA SILVA FURLAN portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.599.856-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 668.411.199-91, admitido em 01/09/1986 pelo Regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Administradora do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, em substituição de Sra. MARIA DO CARMO PARO, inscrita no CPF nº 478.337.859-20, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 Art. 2º - A Servidora interajuda providenciada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos/roçadeira, carreta agrícola, descompactador e outros para atender o Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, conforme Convênio nº 001/2019 1230/L – celebrado entre Mu Ilustrado do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Intervenção da Departamento de Estradas de Rodagem e do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa NELLI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP, para os itens 01 e 02.
UMUARAMA, 17 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 046/2019
Nomeia para o cargo de Servidor de Contribuição, a Servidora ANA MARIA DA SILVA FURLAN, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com a ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
O C R E T A
 Art. 1º - Fica apontada a pedido por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de outubro de 2019, a servidora ANA MARIA DA SILVA FURLAN portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.599.856-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 668.411.199-91, admitido em 01/09/1986 pelo Regime CLT e nomeado em 01/04/1991 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Administradora do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, em substituição de Sra. MARIA DO CARMO PARO, inscrita no CPF nº 478.337.859-20, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
 Art. 2º - A Servidora interajuda providenciada para o fornecimento de ferramentas e equipamentos diversos/roçadeira, carreta agrícola, descompactador e outros para atender o Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, conforme Convênio nº 001/2019 1230/L – celebrado entre Mu Ilustrado do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Intervenção da Departamento de Estradas de Rodagem e do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa NELLI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS – EPP, para os itens 01 e 02.
UMUARAMA, 17 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 047/2019
Apresenta a pedido por Tempo Especial de Magistério, a Servidora ANGELA MARIA DIAS RUSSI FRASQUETE, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com a ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
O C R E T A
 Art. 1º - Fica apontada a pedido por Idade, a partir de 03 de outubro de 2019, a servidora ANGELA MARIA DIAS RUSSI FRASQUETE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.458.079-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 300.383.439-32, nomeada em 07/03/2005 pelo Regime Estatutário, através da Portaria nº 318/2005 de 30.03.2005 para ocupar o cargo de professora de Educação, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo nº 48/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 2º da Constituição Federal e nove centavos) anuais, com parâmetro, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
 Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 125/2019
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO: GRUPO DE RECURSOS VALOR
 18/10/2019 FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 54.566,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 47, de 17 de outubro de 2019
Súmula: Homologar e tomar público a classificação oficial da Eleição do Conselho Tutelar do município de Umuarama-PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e, seu Regimento Interno:
CONSIDERANDO que não houve interesse de recurso da apuração dos votos, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação oficial do boletim de apuração da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme determinado pela Resolução CMDCA nº. 43, de 25 de setembro de 2019;
RESOLVE:
 Art. 1º Tornar público a classificação oficial da Eleição do Conselho Tutelar do município de Umuarama-PR.
CLASSIFICAÇÃO
 1º DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA 359 SITUAÇÃO: ELEITO
 2º MARIA DA SILVA SATO 279 ELEITO
 3º MARLENE FERRETI DA COSTA LIRA 257 SUPLENTE
 4º LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS 247 ELEITO
 5º KETHYNER RENATA RAMOS LESSE 210 ELEITO
 6º ANAÍDE DE SOUZA 203 SUPLENTE
 7º KEYSE MORGANA DA SILVA 203 SUPLENTE
 8º SABRINA REMOR DE CARVALHO 197 SUPLENTE
 9º ADRIANA APARECIDA RODRIGUES SILVA 190 SUPLENTE
 10º ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES 168 SUPLENTE
 11º ROSIMAR JOSE FRANCISCO PEREZ 168 SUPLENTE
 12º PARELA MAZURINI SILVA 114 SUPLENTE
 13º CLAYTON MAURO NOGUEIRA 155 SUPLENTE
 14º JANAINA KEILA GOMES MORAES 151 SUPLENTE
 15º EVANDRO CORTES VIANA 127 SUPLENTE
 16º TITO IRINEU MARSON 127 SUPLENTE
 17º SAMARY YARA DA SILVA DOS SANTOS 123 SUPLENTE
 18º AZENILDA DE ALEXANDRE DA COSTA BARBOSA 114 SUPLENTE
 19º ROGERIO ESTEVO DA ROCHA 112 SUPLENTE
 20º SERGIO HENRIQUE GUIEM SILVA 110 SUPLENTE
 21º PARALELA LUIZ LOPES FERREIRA 88 SUPLENTE
 22º EVANDRO CORTES VIANA 88 SUPLENTE
 23º JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO 87 SUPLENTE
 24º DANIELE DAIUBEM LOPES PINTO 87 SUPLENTE
 25º THABATA ALONSO RIZZATO 74 SUPLENTE
 26º CAROLINE DE SOUZA MARINS ALVES 74 SUPLENTE
 27º NICOLAS FRANCA DE PAULA 69 SUPLENTE
 28º ARIANE RICARTE DE S. 67 SUPLENTE
 29º DANIELE WENDY MARTIN VERNIL 67 SUPLENTE
 30º ECLAYSON MEL CHEZEDUEZ RODRIGUES 48 SUPLENTE
 31º MARIZA FRANZINI 47 SUPLENTE
 32º PARELA MAZURINI SILVA 37 SUPLENTE
 33º FERNANDA QUAGGIO DA SILVA 35 SUPLENTE
 34º MARCIA REGINA ANTUNES LAGINESTRA 34 SUPLENTE
 35º CAROLINE SAUKA DA SILVA 34 SUPLENTE
 36º CHEILE DOS SANTOS ROSAR 15 SUPLENTE
 37º ANAÍDE DE SOUZA 203 SUPLENTE
 38º ALINE BERGAMO CORDEIR 11 SUPLENTE
 39º JAINE BATISTA DOS SANTOS RIBEIRO 11 SUPLENTE
 40º DANIELA WENDY MARTIN VERNIL 2 SUPLENTE
 41º ELAISANGELA FATIMA DE LIMA 2 SUPLENTE
 42º ADRIANA KELI GOSLAR 1 SUPLENTE
 43º GABRIEL ANTONIO BARZON 1 SUPLENTE
 44º FABRICIO MITSUYOCHI ITO 0 SUPLENTE
 45º LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO 0 DESCLASSIFICADO
 46º VANDIMARA PEREIRA DE SANTANA 0 DESCLASSIFICADO
Eleitores aptos: 77165
Total de votos normais: VALOR TOTAL 4636
Branços: 4
Nulos: 363
Total apurado: 4673
 Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama-PR, 21 de outubro de 2019.
 Almy Fernanda Marcolli Alvarez de Vicente
 Secretária Executiva CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1207/2019
HOMOLOGA JUDGMENTO PROFERIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 41/2019, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
O C R E T A
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 119/2019 de 13/05/2019, sobre o Processo de Licitação e Modalidade de Pregão nº 41/2019, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
CONDOMÍNIO:
 V. J. M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP R\$ 194.890,00
 A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 B. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 C. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 D. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 E. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 F. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 G. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 H. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 I. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 J. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 K. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 L. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 M. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 N. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 O. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 P. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta reais
 Q. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PECAS RS 30.070,00 trinta mil e setenta

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



BERÇÁRIO 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-TS192083	A L D S L	26/04/2019 10:37:59	11/04/2019	GUILHERME DA SILVA LEITE
2	UMU-TS192119	A D N M D A	07/08/2019 16:31:12	05/05/2019	DAYANE FERNANDA DO NASCIMENTO
3	UMU-TS192120	M G C D S	07/05/2019 16:43:00	01/05/2019	LUZINETE CESARIO
4	UMU-TS192132	F P M	10/05/2019 14:49:23	28/04/2019	DAIANE DA CONCEIÇÃO PEIXOTO MENEGHETI
5	UMU-TS192165	T B B	20/05/2019 14:00:22	15/04/2019	GLACIELI DOS SANTOS BONIFACIO
6	UMU-TS192168	M A R D S	21/05/2019 10:44:28	11/04/2019	MARCIA RIBEIRO
7	UMU-TS192188	M S	24/05/2019 15:14:36	22/05/2019	ALEXANDRO SEVERO
8	UMU-TS192247	A R D S	06/06/2019 08:19:07	03/04/2019	DENIS ANTONIO CARDOSO DE SA
9	UMU-TS192255	O P V	07/06/2019 12:56:50	23/04/2019	MARIA ANGELICA PAULIN
10	UMU-TS192257	L F P	07/06/2019 14:59:09	04/04/2019	WESLLAINY MOREIRA FERREIRA
11	UMU-TS192283	E V G M	12/06/2019 08:23:10	05/04/2019	ANA PAULA GREGORIO ROCHA
12	UMU-TS192299	B V D S	13/06/2019 16:08:37	08/05/2019	ROSANA VIEIRA
13	UMU-TS192313	G D L C	17/06/2019 17:17:03	22/04/2019	KARINE DE LIMA CALDEIRA
14	UMU-TS192316	Y A K F	18/06/2019 09:01:51	08/05/2019	ANDRESSA APOLINÁRIO SOARES KUMMOROW FERREIRA
15	UMU-TS192336	H D S S	25/06/2019 10:28:31	06/03/2019	SHEILA JAQUELINE DA SILVA
16	UMU-TS192362	I A T D S	01/07/2019 11:04:40	19/05/2019	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
17	UMU-TS192369	E M D S	02/07/2019 09:48:08	08/04/2019	KARINA PELISSARI MORANDO DE ASSIS
18	UMU-TS192386	M J D O S	03/07/2019 17:13:43	06/06/2019	ADRIANA RUAS DE OLIVEIRA
19	UMU-TS192394	L D P M D S	08/07/2019 08:42:58	05/04/2019	MARCELO JOSE MARTINS DOS SANTOS
20	UMU-TS192396	T B G	08/07/2019 13:14:59	17/06/2019	ALEXANDRE GREGORIO
21	UMU-TS192400	A C D S B R	09/07/2019 11:24:30	01/05/2019	SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS
22	UMU-TS192410	B C P	12/07/2019 11:54:08	06/04/2019	SIRLEY GARCIA CAPARROZ PELLEGRINELLI
23	UMU-TS192413	H D S C	12/07/2019 15:19:30	10/05/2019	ABADIA NAYARA SOARES DA SILVA
24	UMU-TS192439	V M D S	18/07/2019 16:27:42	18/04/2019	ADRIANE CRISTINE MENDONÇA DOS SANTOS
25	UMU-TS192448	J G N P	24/07/2019 10:25:09	29/06/2019	ALESSANDRA NICACIO DA SILVA POLIZEL
26	UMU-TS192458	C F D S	26/07/2019 15:52:43	14/05/2019	MURI AUGUSTA DOS SANTOS
27	UMU-TS192461	G A F	28/07/2019 23:19:46	03/06/2019	SAUERLIO FAVARO JUNIOR

28	UMU-TS192466	M A Z H R	29/07/2019 15:54:56	25/06/2019	MARIANA ZANATTO HIDALGO
29	UMU-TS192498	A B D S	31/07/2019 13:39:28	01/06/2019	GISELE BONFIM DA SILVA
30	UMU-TS192505	A L D S	01/08/2019 10:06:55	09/05/2019	GISELE VIEIRA LUNARDE
31	UMU-TS192510	J P I D O S	02/08/2019 11:57:13	22/04/2019	KEILA IZABEL
32	UMU-TS192531	M B F	06/08/2019 17:32:40	02/05/2019	DAYANE CRISTINA BARROSO MANICARDI
33	UMU-TS192573	F N S D S	14/08/2019 08:43:28	05/08/2019	ANDRE NATALINO DOS SANTOS
34	UMU-TS192606	A L M M	21/08/2019 01:02:41	16/04/2019	NATHIELLE MODESTO DA SILVA
35	UMU-TS192607	L H R B D M	21/08/2019 08:15:23	12/06/2019	SHERMAN BRANCO DE MORAIS
36	UMU-TS192614	M H D S D S	22/08/2019 09:35:44	01/04/2019	NOELI APARECIDA MALAQUIAS DOS SANTOS
37	UMU-TS192617	M J M S	22/08/2019 12:27:23	12/08/2019	PRISCILA APARECIDA MIGUEL SCHIAVO
38	UMU-TS192627	S C B	23/08/2019 13:05:54	26/07/2019	JEOVANA RODRIGUES CONCENCO NOVAK
39	UMU-TS192628	L B T	23/08/2019 16:00:54	10/07/2019	LEOPOLDO CESAR TURBAY
40	UMU-TS192647	T D S D S	27/08/2019 08:10:47	08/04/2019	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA
41	UMU-TS192656	T M S	28/08/2019 08:29:47	27/04/2019	MARIANE RODRIGUES MARCHI
42	UMU-TS192671	S L V	29/08/2019 13:14:47	07/07/2019	ELISANGELA FERREIRA LIMA
43	UMU-TS192672	I L V	29/08/2019 13:16:33	07/07/2019	ELISANGELA FERREIRA LIMA
44	UMU-TS192682	J Z N D R	02/09/2019 10:36:43	05/06/2019	MARCIA ZACARIAS
45	UMU-TS192690	A V O	03/09/2019 09:36:26	28/08/2019	RAQUEL VIVIANA DA CRUZ VIANA
46	UMU-TS192695	V D S B S	03/09/2019 13:49:36	31/05/2019	MÔNICA KÉLI DA SILVA SEVERI
47	UMU-TS192708	E D S D O	04/09/2019 13:58:58	19/06/2019	VANESSA CRISTINA DE SOUZA
48	UMU-TS192716	M D S L	05/09/2019 10:04:58	12/08/2019	PATRICIA DA SILVA LAGUILLO
49	UMU-TS192719	L A P	05/09/2019 18:10:44	28/06/2019	LEANA LEONARDA DE ANDRADE ALBUQUERQUE
50	UMU-TS192724	Y A D O S	06/09/2019 15:21:27	06/06/2019	ALEX DOS SANTOS SILVA
51	UMU-TS192727	B O D R	08/09/2019 09:41:30	25/06/2019	ALINE ALBINO DE OLIVEIRA RINALDI

MATERNAL I 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-TS194	T F M	07/12/2018 08:01:41	08/11/2018	TIAGO FUSCO MELOZI
2	UMU-TS19153	G D S D C	07/12/2018 08:05:19	04/11/2018	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA
3	UMU-TS19166	G H A M	07/12/2018 08:05:32	23/11/2018	LARISSA GABRIELA ARAUJO ALCANTIL
4	UMU-TS19181	A D R	07/12/2018 08:05:57	06/11/2018	CAMILA DAMASCENO DA SILVA
5	UMU-TS19363	E H D S M D	07/12/2018 08:10:11	07/11/2018	JEAN CARLOS MAZARON DIAS
6	UMU-TS19368	C C D S	07/12/2018 08:10:17	10/06/2018	JAQUELINE CERZOZINO
7	UMU-TS19398	R P D S P	07/12/2018 08:11:20	09/04/2018	KEITY HELLEN DA SILVA PEREIRA
8	UMU-TS19430	F H J	07/12/2018 08:12:34	11/04/2018	ANGELICA SCARMANIANI
9	UMU-TS19448	H V D S	07/12/2018 08:13:01	08/08/2018	FLAVIA GIROLDI VASSI
10	UMU-TS19458	R G M	07/12/2018 08:13:17	23/05/2018	TALITA GARDIM DE ALMEIDA MARTINES
11	UMU-TS19524	I D S D S	07/12/2018 08:16:36	31/07/2018	SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA
12	UMU-TS19528	E G C	07/12/2018 08:16:50	15/04/2018	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA GUAREIS
13	UMU-TS19531	R M B	07/12/2018 08:16:55	03/05/2018	ROSINEIDE MARTINS PENHA
14	UMU-TS19535	H D L A	07/12/2018 08:17:06	08/08/2018	KELLY FERNANDA DE LIMA
15	UMU-TS19537	E M B D A	07/12/2018 08:17:15	05/08/2018	ILZA BERNARDO DA SILVA
16	UMU-TS19541	T S M	07/12/2018 08:17:24	30/07/2018	EVA PEREIRA DA SILVA
17	UMU-TS19548	A W F D S	07/12/2018 08:17:46	12/09/2018	LIZIANE ZANETTO WALENCZUK DOS REIS
18	UMU-TS19586	M H D S D R	07/12/2018 08:20:10	22/06/2018	CLAUDINEI FERREIRA DOS REIS
19	UMU-TS19593	J F M M	07/12/2018 08:20:31	28/04/2018	MARCELA MARQUES
20	UMU-TS19602	F F D	07/12/2018 08:20:54	05/08/2018	PÂMELLA FREITAS FERNANDES DOURADO
21	UMU-TS19613	Y P W R	07/12/2018 08:21:33	23/08/2018	NAYARA SUELLEN PEREIRA
22	UMU-TS19652	J G N P	07/12/2018 08:25:09	31/08/2018	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO SANTOS
23	UMU-TS19672	M D C P F	07/12/2018 08:27:29	07/08/2018	JESSYCA MELANY PEREIRA DA CUNHA FARIAS
24	UMU-TS19682	M A N	07/12/2018 08:28:05	17/10/2018	FRANCISCA VANESSA ALENCAR SILVA
25	UMU-TS19694	R D S N	07/12/2018 08:28:46	11/08/2018	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS
26	UMU-TS19701	J R R	07/12/2018 08:29:01	14/05/2018	ELZA DE JESUS RIBEIRO
27	UMU-TS19702	M V D L C	07/12/2018 08:29:02	13/04/2018	DEUVANICE GONÇALVES DE LIMA CHICUIC
28	UMU-TS19727	E S D S	07/12/2018 08:31:34	01/04/2018	DANIELE SANTOS DA SILVA
29	UMU-TS19730	J M A D S	07/12/2018 08:32:01	06/08/2018	QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO

30	UMU-TS19741	B G R D Q	07/12/2018 08:33:19	04/07/2018	WESLEY ALVES DE QUEIROZ
31	UMU-TS19751	F U B	07/12/2018 08:33:52	20/08/2018	RAFAELA ULIAN BELTRAMELO
32	UMU-TS19752	A A D O L	07/12/2018 08:34:01	30/06/2018	NATHALIA DA SILVA AGUIAR
33	UMU-TS19783	B D J W	07/12/2018 08:37:02	14/08/2018	ERIKA FERNANDA SILVA
34	UMU-TS19784	L R G	07/12/2018 08:37:09	10/10/2018	FERNANDA DA SILVA ROSSATO
35	UMU-TS19802	M W E S D S	07/12/2018 08:39:31	20/05/2018	FABIOLA ESCALFI FERREIRA SIMIONATO
36	UMU-TS19804	R V D A Z	07/12/2018 08:39:42	20/06/2018	LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE
37	UMU-TS19875	P C L	07/12/2018 08:51:22	27/04/2018	THAIS NAYARA CESTARI LEITE
38	UMU-TS19877	A M T D S	07/12/2018 08:51:44	31/05/2018	THAIS TEIXEIRA GONZAGA
39	UMU-TS19880	D C D L	07/12/2018 08:52:21	24/09/2018	RAFAEL HENRIQUE DE LIMA
40	UMU-TS19892	R M C	07/12/2018 08:54:20	25/05/2018	JOYCE MOREIRA FERREIRA
41	UMU-TS19902	H S L	07/12/2018 08:56:59	10/10/2018	JACKELINE SANTOS DA COSTA
42	UMU-TS19913	H Q D O	07/12/2018 08:58:16	03/05/2018	ANA BEATRIZ QUINDERE
43	UMU-TS19965	A G A S	07/12/2018 09:10:23	11/09/2018	TATIANA DA SILVA AGUIAR SILVA
44	UMU-TS19970	H D S P B	07/12/2018 09:13:52	28/07/2018	LEONARDO PALOZI BENITEZ
45	UMU-TS19976	A L G	07/12/2018 09:15:06	24/04/2018	MARINEZ VANUSA LIMA
46	UMU-TS19998	L V B	07/12/2018 09:21:10	10/09/2018	GISIELE FERREIRA VIANA
47	UMU-TS191026	L B M	07/12/2018 09:27:47	29/09/2018	MARCIO MARTINS
48	UMU-TS191042	H F P D S	07/12/2018 09:33:09	01/07/2018	THAIS INGRID FERNANDES SOUZA SILVA
49	UMU-TS191052	J M D S L	07/12/2018 09:34:51	02/04/2018	LUCILENE DOS SANTOS
50	UMU-TS191113	A M P P	07/12/2018 10:06:18	25/04/2018	JESSICA SILVA MARQUES
51	UMU-TS191168	M C O D S	07/12/2018 10:42:57	03/04/2018	CAMILA FILINTRO OLIVEIRA
52	UMU-TS191179	S D O D J	07/12/2018 10:50:33	30/05/2018	WELLISSA MOREIRA DE OLIVEIRA
53	UMU-TS191184	J R F B	07/12/2018 10:59:42	29/04/2018	FRANCIELLE BARBOSA FAGUNDES BRANDÃO
54	UMU-TS191206	A G B D S S	07/12/2018 11:30:47	30/10/2018	THAIS DAIANE DE SOUZA BELO
55	UMU-TS191211	J R D N F	07/12/2018 11:36:01	18/07/2018	JEFFERSON RANGEL DO NASCIMENTO
56	UMU-TS191218	B B B D S	07/12/2018 11:42:31	10/08/2018	RENATA BATISTA BERNARDO
57	UMU-TS191243	L D F D L C	07/12/2018 12:20:50	16/08/2018	ADRIANA CRISTINA MARTINS DE LIMA
58	UMU-TS191245	B C D C	07/12/2018 12:24:01	06/10/2018	DENISE CRISTINA DOS SANTOS CIAPATICO
59	UMU-TS191252	Y D N G	07/12/2018 12:33:18	10/05/2018	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
60	UMU-TS191269	M V B C	07/12/2018 13:02:46	22/10/2018	RODRIGO FERNANDES DA COSTA
61	UMU-TS191287	H C D O L	07/12/2018 13:32:50	03/06/2018	LILLIAN DE OLIVEIRA
62	UMU-TS191293	J H E	07/12/2018 13:41:00	17/05/2018	ANA PAULA DA SILVA
63	UMU-TS191319	A L C D O	07/12/2018 14:14:38	31/05/2018	ANA CAROLINE CAMOLESI
64	UMU-TS191342	A D S B	07/12/2018 15:10:19	12/04/2018	JOSE ROBERTO SOARES BARBOSA
65	UMU-TS191378	C N C M	07/12/2018 18:19:18	04/07/2018	ALINE NAKAMURA CARVALHO MENDES
66	UMU-TS191393	L D A A	07/12/2018 20:47:46	02/10/2018	FABIANA ALVES DE ALMEIDA
67	UMU-TS191407	H D S	08/12/2018 00:33:28	13/04/2018	ELIZIANE DA SILVA
68	UMU-TS191416	M C B D P	08/12/2018 15:21:37	20/10/2018	ALINE DE LIMA BICUDO
69	UMU-TS191441	E D S A G D S	10/12/2018 11:16:29	05/04/2018	SUELLEN DOS SANTOS GOMES

70	UMU-TS191454	I F M	10/12/2018 13:18:35	04/09/2018	FRANCIELLE CRISTINA FURTADO MOTTA
71	UMU-TS191485	M P R	11/12/2018 14:27:28	21/09/2018	MARIA GABRIELA PERESSIN
72	UMU-TS191493	M V D B	12/12/2018 09:30:31	02/04/2018	PAULO SERGIO BOA CHAVES
73	UMU-TS191496	E G D O B	12/12/2018 09:54:49	26/06/2018	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO
74	UMU-TS191517	Y C D S D S	13/12/2018 13:01:35	02/04/2018	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA
75	UMU-TS191527	M C F R	14/12/2018 11:15:56	17/07/2018	FERNANDA MARQUES FERREIRA GRANJEIRO
76	UMU-TS191533	A D P	17/12/2018 10:59:46	16/05/2018	MARINEZ DULMONTTE
77	UMU-TS191536	K I N D S	17/12/2018 17:22:09	18/04/2018	BRUNA FATIMA DA SILVA
78	UMU-TS191551	D J S S	21/12/2018 19:47:12	30/11/2018	THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN
79	UMU-TS191553	L S D S	25/12/2018 22:38:21	14/05/2018	SUELLEN FAMELA SECUNDINI FERREIRA
80	UMU-TS191554	E G D C	27/12/2018 19:56:39	06/11/2018	ANDREA FERREIRA GOMES
81	UMU-TS191567	M D P D S	07/01/2019 17:30:07	21/10/2018	MARCIANO VEIGA DOS SANTOS

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

28	UMU-TS191040	J L A D D	07/12/2018 09:32:28	23/06/2017	FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS
29	UMU-TS191053	M F B	07/12/2018 09:34:51	24/07/2017	JULICILEIA FERNANDES DA SILVA
30	UMU-TS191071	L S L D L	07/12/2018 09:44:17	08/04/2017	FABIANA SANTOS
31	UMU-TS191073	D L L	07/12/2018 09:45:02	02/06/2017	FABIANA GARDIANO LEMES
32	UMU-TS191079	D L S S	07/12/2018 09:48:59	13/05/2017	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA
33	UMU-TS191080	L A F	07/12/2018 09:49:01	08/11/2017	BEATRIZ ALEXANDRE
34	UMU-TS191082	S E M F	07/12/2018 09:49:15	29/06/2017	MARCIA CRISTIANE MADRICAL
35	UMU-TS191103	D M D S D L	07/12/2018 10:00:12	10/11/2017	ARIEL DOS SANTOS
36	UMU-TS191112	M V A L	07/12/2018 10:05:50	16/08/2017	STEFANY AGUIAR PINTO
37	UMU-TS191114	A I D S L	07/12/2018 10:06:37	25/05/2017	LIVIANA VIANA DOS SANTOS
38	UMU-TS191116	Y V D D S	07/12/2018 10:07:21	20/06/2017	ANA KAROLINA DOMINGUES JULIANI
39	UMU-TS191129	I S S	07/12/2018 10:15:01	21/03/2018	DIANNA PADILHA SATURNINO SOARES
40	UMU-TS191130	I G D O S	07/12/2018 10:16:36	04/06/2017	CAROLINE URCIÑO DE OLIVEIRA
41	UMU-TS191132	M A D C D O	07/12/2018 10:18:31	04/05/2017	DELBRA DA CRUZ
42	UMU-TS191134	T J P D S	07/12/2018 10:20:21	26/08/2017	LAERCIO JOSE DA SILVA
43	UMU-TS191145	L T D O	07/12/2018 10:29:30	29/03/2018	LUCIANE RODRIGUES TANGERINO DE OLIVEIRA
44	UMU-TS191152	M E S P	07/12/2018 10:33:31	07/09/2017	TATHIANA VIEIRA SANTOS
45	UMU-TS191153	J M R D S	07/12/2018 10:33:32	14/01/2018	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA
46	UMU-TS191156	F D N L	07/12/2018 10:35:52	07/07/2017	LARISSA LAGO DO NASCIMENTO LUTZ
47	UMU-TS191159	L D O D A	07/12/2018 10:36:30	12/04/2017	HAMILTON JUNIOR GONÇALVES DE ARAUJO
48	UMU-TS191165	V C M	07/12/2018 10:39:55	07/06/2017	AGNALDO APARECIDO MORIS
49	UMU-TS191166	A H R D S	07/12/2018 10:40:06	13/10/2017	SANDRA OLIVEIRA SANTOS
50	UMU-TS191186	M D S D S	07/12/2018 11:00:47	24/04/2017	FLAVIA DA SILVA
51	UMU-TS191192	A L D S	07/12/2018 11:14:15	21/03/2018	LAYANA SILVA DE OLIVEIRA
52	UMU-TS191199	M L S D Q	07/12/2018 11:22:19	24/04/2017	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
53	UMU-TS191202	A B D S S	07/12/2018 11:26:44	20/04/2017	THAIS DIANE DE SOUZA BELO
54	UMU-TS191216	E G R N	07/12/2018 11:39:51	31/05/2017	HENRIQUE OCTAVIO NUNES
55	UMU-TS191232	B G D O F	07/12/2018 12:00:01	02/10/2017	AIANY KAROLY PIRES GUBANI DE OLIVEIRA
56	UMU-TS191238	V D R B	07/12/2018 12:12:36	29/05/2017	MARCIA GISELE DA SILVA ROCHA
57	UMU-TS191241	S L S D S	07/12/2018 12:19:41	11/04/2017	TAFFINI PADILHA SATURNINO
58	UMU-TS191247	E G F	07/12/2018 12:26:37	10/09/2017	DEIVER GRACIANO FERREIRA
59	UMU-TS191249	J M A C	07/12/2018 12:32:28	02/04/2017	MARIA ANGELICA ALVES SANTANA DA SILVA
60	UMU-TS191270	S E V F	07/12/2018 13:03:07	11/07/2017	JAEI ESTELA DA CRUZ VIANA FRANCISCO
61	UMU-TS191275	Y R B	07/12/2018 13:08:49	16/05/2017	ELAINE ARANHA RODRIGUES BARAZO
62	UMU-TS191280	A L Z R D S	07/12/2018 13:12:08	29/11/2017	CAROLINA MISTRELO ZANQUETA
63	UMU-TS191289	A S C C	07/12/2018 13:35:06	29/01/2018	AMANDA CAMILA CALGARO
64	UMU-TS191310	D R D P M D S	07/12/2018 14:05:07	13/02/2018	RENATA VALIM DE PAULA
65	UMU-TS191325	M A D	07/12/2018 14:40:52	18/08/2017	NATALIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR
66	UMU-TS191326	N H M	07/12/2018 14:43:37	03/08/2017	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MATIOLI
67	UMU-TS191327	A D L K R	07/12/2018 14:43:38	09/03/2018	CRISLEY DO LIVRAMENTO KATSUMATA

188	UMU-TS192622	A V D A	22/08/2019 14:37:19	17/10/2017	ADRIELI SILVA CANDIDO
189	UMU-TS192631	H V V P	26/08/2019 09:39:01	13/11/2017	FRANCIELE SILVA VIEIRA PEREIRA
190	UMU-TS192633	L V D O D R	26/08/2019 10:47:03	22/01/2018	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA
191	UMU-TS192634	A G D S F	26/08/2019 11:22:24	18/09/2017	SUZANA BATISTA DE SA FURQUINI
192	UMU-TS192661	L G L	28/08/2019 13:37:48	18/12/2017	VIVIANE ROSA GARDIM LUIZ
193	UMU-TS192664	L M B	28/08/2019 15:14:37	25/08/2017	THAYNA MARTINS DA SILVA
194	UMU-TS192670	J D R F	29/08/2019 10:59:21	07/03/2018	MIRIAN APARECIDA REINA
195	UMU-TS192673	M J V B	29/08/2019 15:14:58	28/12/2017	LUSINETE VIANA DE CARVALHO
196	UMU-TS192685	M K P R D S	02/09/2019 15:36:55	14/09/2017	BEATRIZ PEREIRA ROMALDO
197	UMU-TS192693	F L D S	03/09/2019 11:28:12	09/03/2018	JHULIE STEFANI DA SILVA LEONARDO
198	UMU-TS192700	F M D S	04/09/2019 10:21:37	03/02/2018	DOMINICK BORGES MUNDEK
199	UMU-TS192707	A C D S F	04/09/2019 13:42:48	21/09/2017	PATRICIA MICHELE DOS SANTOS
200	UMU-TS192714	H B C D	05/09/2019 09:39:34	07/04/2017	RITA BERTA DO CARMO
201	UMU-TS192725	A C C D A	06/09/2019 15:39:29	04/07/2017	WELLINGTON CARLOS DE ARAUJO
202	UMU-TS192728	M V D S D	08/09/2019 11:12:37	07/11/2017	JÉSSICA MARIA SANTANA DA SILVA
203	UMU-TS192731	L M M D S	09/09/2019 12:37:24	24/08/2017	LUCIMARA FLAVIA LEANDRINO MIGUEL
204	UMU-TS192734	P V F	09/09/2019 19:18:54	15/12/2017	DIOGO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA

DISTRITOS

SANTA ELIZA

1	UMU-TS19679	Y D S D C	07/12/2018 08:27:58	14/06/2017	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS
2	UMU-TS192392	I O G	05/07/2019 14:00:24	29/03/2018	JULIA FRANCIELI OLIVEIRA GOMES
3	UMU-TS192502	R D B A C	31/07/2019 15:36:50	10/12/2017	ANDREA DE BARRIOS ALBERTI
4	UMU-TS192679	A W M	02/09/2019 09:29:07	23/02/2018	JOICE LIRIANE WEISS

JARDIM 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
1	UMU-TS191450	L A	10/12/2018 12:45:14	04/06/2016	ALINE DA SILVA
2	UMU-TS191646	M L M B	18/01/2019 17:35:29	06/02/2017	JÉSSICA TATIANE DA SILVA MANCINI
3	UMU-TS191667	T E G	24/01/2019 13:23:45	09/01/2017	EDSON CARLOS DE GUIMARAES
4	UMU-TS191759	L M T	10/02/2019 15:37:25	23/06/2016	FERNANDO TAVARES SILVA
5	UMU-TS191804	A D S D S	14/02/2019 06:52:36	29/03/2017	ALIANA VITORIA PEREIRA DE SOUZA
6	UMU-TS191819	M G D S M	15/02/2019 16:50:44	11/03/2017	CLAUDINEIA DA SILVA MINCACHÉ
7	UMU-TS191843	L D T R	21/02/2019 17:29:46	31/05/2016	LALESCA CAROLINE DE TORRES
8	UMU-TS191861	D L D S B	26/02/2019 17:09:28	18/06/2016	SANDY DA SILVA OLIVEIRA
9	UMU-TS191881	Y B L	01/03/2019 09:03:29	11/10/2016	CRISTINA BATISTA
10	UMU-TS191892	E G P D S	03/03/2019 16:43:47	31/10/2016	JAQUELINE PINHEIRO
11	UMU-TS191895	L B C	07/03/2019 12:03:38	03/08/2016	DANIELE DE SOUZA BONFA
12	UMU-TS191901	S N D M	08/03/2019 09:10:15	15/05/2016	ALINE NEVES NASCIMENTO
13	UMU-TS191926	M E C C	13/03/2019 17:07:32	07/02/2017	ROSIMEIRE DE CARVALHO CELLINI
14	UMU-TS191941	G S D S	19/03/2019 09:12:15	18/08/2016	ALINE CINTIA SANTOS
15	UMU-TS191946	R J S	20/03/2019 09:54:19	11/12/2016	SANTINA DE JESUS TAVARES DA ROCHA
16	UMU-TS191953	A P S	22/03/2019 11:00:51	08/03/2017	TIELE PEREIRA DE SOUZA
17	UMU-TS191955	S B D S	25/03/2019 15:13:45	16/04/2016	GLAUCIANE TEREZINHA BEDUTTI
18	UMU-TS191956	A B D S	25/03/2019 15:15:17	16/04/2016	GLAUCIANE TEREZINHA BEDUTTI
19	UMU-TS191970	V M C M	28/03/2019 09:44:51	03/02/2017	KLEBER MARCIANO
20	UMU-TS191971	D G F D S	28/03/2019 10:26:44	30/08/2016	TAYMARA DE SOUZA GOBBI
21	UMU-TS191976	C E D M F	28/03/2019 12:47:58	26/02/2017	DORILENE LIMA DA MATA FERREIRA
22	UMU-TS191994	L T R	02/04/2019 09:08:55	29/05/2016	ACIA SMITH
23	UMU-TS191999	M L J R	03/04/2019 09:36:46	29/09/2016	PEDRO DOMINGUES RAMOS
24	UMU-TS192021	M C G D A	10/04/2019 09:08:54	14/12/2016	ANDREA ALVES GOMES DE ANDRADE
25	UMU-TS192034	J H R D S	10/04/2019 18:38:06	20/05/2016	DANILA CRISTINA FLORIANO DA SILVA
26	UMU-TS192052	A D O N	15/04/2019 17:09:05	19/12/2016	SIMONE CORREIA DE OLIVEIRA
27	UMU-TS192079	M A D O D A	24/04/2019 15:47:52	18/03/2017	ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA

28	UMU-TS192100	A F N	02/05/2019 09:25:44	20/10/2016	ELISANGELA FERNANDES
29	UMU-TS192102	M D C D F	03/05/2019 10:15:43	24/11/2016	KARINA COSTA DA CONCEIÇÃO
30	UMU-TS192143	G A C	14/05/2019 16:30:32	01/04/2016	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA
31	UMU-TS192159	C V M	17/05/2019 12:03:06	18/01/2017	JAQUELINE DA SILVA VIANA MARQUES
32	UMU-TS192175	E A B	21/05/2019 15:18:00	02/01/2017	CINTYA AFONSO SOBRINHO
33	UMU-TS192185	I L D M	23/05/2019 15:05:52	17/05/2016	SILVIA DE LIMA
34	UMU-TS192193	Y V B G	27/05/2019 12:22:27	20/01/2017	EDILANE KAUAENE BARBOZA SIBERT
35	UMU-TS192261	N S A	07/06/2019 21:12:07	16/02/2017	VALDENILSON ANDREAN
36	UMU-TS192272	F D O R	11/06/2019 09:39:57	24/02/2017	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA ROSSI
37	UMU-TS192273	V I L G	11/06/2019 11:37:21	16/03/2017	JULLY DAIANA OLIVEIRA LEITE GONÇALVES
38	UMU-TS192274	M G D S	11/06/2019 12:17:27	10/03/2017	JAQUELINE GATTI DOS SANTOS
39	UMU-TS192304	M C M	14/06/2019 08:55:01	20/06/2016	MAYRA CAROLINE VAZ CLARO
40	UMU-TS192307	F C P	17/06/2019 09:46:55	22/11/2016	RAFAELA CAVALIERE
41	UMU-TS192309	A M D P R	17/06/2019 13:30:27	04/03/2017	MYCHELLI CRISTINA DE PAULA GOMES
42	UMU-TS192318	R D D A	18/06/2019 13:33:16	14/11/2016	GLYCELIA RAYANE LIMA DONADONI
43	UMU-TS192323	C M D S	19/06/2019 14:45:43	14/06/2016	CINTIA MEDEIROS DE RESENDE
44	UMU-TS192327	M S B D O	24/06/2019 10:05:05	11/07/2016	MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA
45	UMU-TS192337	A D S A	25/06/2019 11:10:26	20/12/2016	JOSEFA IVANIEDE DE ALENCAR
46	UMU-TS192355	V D A B	28/06/2019 11:43:45	30/12/2016	ANA KAROLINE DE ANDRADE
47	UMU-TS192377	M E G	03/07/2019 09:17:56	25/02/2017	LILIAN CARLA EVANGELISTA GUIMARAES
48	UMU-TS192404	I D D S O	10/07/2019 09:57:58	20/07/2016	TAIARA DIAS DE OLIVEIRA
49	UMU-TS192416	O F E	15/07/2019 13:28:40	23/05/2016	BARBARA NICOLLE SILVA FERRO
50	UMU-TS192418	A C S	15/07/2019 16:36:18	01/12/2016	ANTANANEL DE SOUZA
51	UMU-TS192422	L R B	16/07/2019 11:40:54	16/11/2016	SAMARA DOMINGUES RODRIGUES BARBOSA
52	UMU-TS192441	L A K	19/07/2019 14:37:02	16/04/2016	JHENIFER CASTORINA DOS SANTOS AMARO
53	UMU-TS192442	M J D S	22/07/2019 09:54:17	18/09/2016	VANESSA JORGE
54	UMU-TS192444	E M R	22/07/2019 10:02:45	26/02/2017	JULIO CESAR REZENDE
55	UMU-TS192468	M F V	29/07/2019 17:59:10	03/01/2017	ELAINE CRISTINA FERNANDES VALENTIM
56	UMU-TS192475	M A D S R	30/07/2019 10:48:26	06/03/2017	JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR
57	UMU-TS192517	L G C	05/08/2019 16:00:09	28/09/2016	ISABELLA BATISTA GALIANI CRIVELARO
58	UMU-TS192521	B S D S	05/08/2019 21:38:34	10/06/2016	CLAUDIA APARECIDA SALES
59	UMU-TS192528	B H B B	06/08/2019 11:52:40	20/06/2016	GABRIELE CRISTINA BUENO
60	UMU-TS192553	B R C D F	11/08/2019 20:07:32	14/03/2017	STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI
61	UMU-TS192559	H D A T	12/08/2019 15:33:19	07/03/2017	BRUNA ROGERIO ALVES
62	UMU-TS192575	S Y S	14/08/2019 10:01:24	18/01/2017	FABIO MASSAMITSU SAKATA
63	UMU-TS192577	J G O B	14/08/2019 22:15:44	21/12/2016	JACKELINE OLIVEIRA BARION
64	UMU-TS192587	R N D	20/08/2019 09:33:38	08/04/2016	PATRICIA NUNES CARDOSO
65	UMU-TS192588	G C S	20/08/2019 10:35:05	25/10/2016	CLEUDIMARA QUEIROZ CAMPOS
66	UMU-TS192630	N G R	26/08/2019 07:31:14	29/11/2016	BENEDITA GONÇALVES DE ALMEIDA
67	UMU-TS192638	L V F D S	26/08/2019 14:15:40	17/03/2017	ZENILDA VALENTINA FERNANDES DOS

68	UMU-TS192641	M H C M	26/08/2019 16:04:57	12/11/2016	LARISSA DOS SANTOS COSTA
69	UMU-TS192668	L R F	29/08/2019 10:57:13	17/09/2016	MIRIAN APARECIDA REINA FELICIO
70	UMU-TS192674	L I M	29/08/2019 15:16:51	01/05/2016	ADRIELE LOPES ISIDORO
71	UMU-TS192684	M E L D S	02/09/2019 14:17:18	17/10/2017	AMANDA PAULA LODI
72	UMU-TS192686	L C			

